



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Careaçu/MG, 18 de março de 2024.

Ofício nº 55 /2024

Assunto: resposta (faz)

Serviço: Gabinete do Prefeito

Em resposta ao ofício nº 20/2024, do Gabinete da Presidente, vimos por meio do presente, expor a Vossa Excelência, o que segue:

- 1) – Segue resposta da indicação nº 02/2024: informo que a coleta de lixo é feita em todas as ruas e bairros do município, e quanto aos bairros citados informo que iremos estudar a viabilidade de aumentar os dias de coleta.
- 2) – Informo que as Leis foram sancionada e encaminhadas por e-mail a esta casa das Leis.
- 3) resposta do requerimento nº 06/2024, anexa.
- 4) – Informo que a Lei referente ao espaço fim de semana, foi sancionada pelo Executivo e encaminhada cópia via e-mail.
- 5) Em relação a disponibilidade de um veículo escolar para transporte dos alunos do grupo escolar, informo que repassei para a Secretaria de Educação para as devidas providencias.
- 6) – Em relação ao caminhão pipa informo que o mesmo foi adquirido com o intuito de socorrer os bairros rurais em caso de falta de água.
- 7) – resposta da denuncia em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar aos Nobres Edis, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Exma. Srª.

Bruna Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Careaçu